



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 76/2020 - GAB

Pitanga, 17 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 20/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para tramitação em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se o regime de urgência tendo em vista a suplementação dos valores sendo estes repassados pelo Poder Legislativo, para celebração de parceria entre o Município de Pitanga e O CIS Paraná Centro, visando oferecer um atendimento de qualidade para a nossa população.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A

Protocolo Nº 363/2020

Data 22/04/2020

às 13 horas 45 minutos.

Rogério Bolato
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052.	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde	
335 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	565.000,00
Total Suplementação:		565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	270.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.127		Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	24.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.
--	------	--

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	14.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
Total Anulação			565.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de abril de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 20



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 20/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela sec. de Saúde, solicitando a inclusão no orçamento do valor de R\$ 565.000,00, no projeto atividade/ações "Manut. Consorcio Intermunicipal de Saúde", se deve ao planejamento da secretaria de saúde que em reunião realizada com o HSVP e a presidente dessa Casa de Leis, onde foi exposta a intenção do município em firmar contrato plurilateral de cooperação financeira buscando adquirir serviços da Irmandade São Vicente de Paulo através do Consórcio Intermunicipal de Saúde em conjunto com os municípios da região.

Tal suplementação é de suma importância, pois possibilita a realização de despesas através do consórcio CIS Paraná Centro, para a obtenção de serviços médicos especializados os quais serão adquiridos da Irmandade São Vicente de Paulo, de modo a oferecer uma saúde mais ampla e integral a população, através de internamentos clínicos, obstétricos e cirurgias eletivas com profissionais capacitados em um ambiente preparado, entretanto, essas medidas têm custo elevado, principalmente no atual cenário nacional e internacional.

Assim tendo em vista a pandemia mundial causada pelo SARS-COV-2, o apoio hospitalar torna-se ainda mais importante, e a necessidade de contratar da maneira mais rápida possível é imprescindível para que diversas medidas em relação ao fluxo de atendimento e medidas de prevenção sejam adotadas.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação da lei orçamentária vigente, com o intuito de o mais breve possível firmar contrato com o Consórcio CIS PARANA CENTRO, e assim



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

repassar tais valores, com possibilitando gerar os benefícios propostos de melhorar o atendimento aos munícipes e fortalecendo a saúde pública como um todo, garantindo o tratamento mais humanizado e correto possível, diante da pandemia de covid-19.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.



É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal